



PORTARIA Nº 048/2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITAIÇABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Itaiçaba, sob a presidência do primeiro:

Francisca Núbia Ferreira Barbosa, brasileira, solteira, Servidora Cedida, natural de Itaiçaba - CE, portadora do CPF nº 934.064.873-00 e RG nº 99015016837 SSP/CE, domiciliada à Rua Alto das Pedras, S/N, Centro, na cidade de Itaiçaba/CE.

Jaqueline Correia da Silva, brasileira, solteira, Servidora Comissionada, natural de Itaiçaba - CE, portadora do CPF nº 067.808.823-30 e RG nº 2005010361130 SSP/CE, domiciliada à Rua 06 de janeiro, 286, Centro, na cidade de Itaiçaba/CE.

Nara Danielle Lima Silva, brasileira, solteira, Servidora Comissionada, natural de Russas - CE, portadora do CPF nº 067.474.483-75 e RG nº 20082788850 SSP/CE, domiciliada na Boca do Forno, S/N, na cidade de Aracati/CE.



Lauro Marciolino Solheiro Júnior, brasileiro, casado, Presidente do Legislativo, natural de Fortaleza - CE, portador do CPF nº 215.638.373-15 e RG nº 1057473025 SSP/CE, domiciliado à Avenida João Barbosa Lima, 836, Centro, na cidade de Itaiçaba/CE.

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a posse e transmissão dos cargos.

Parágrafo Único - com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.

Art. 3º. Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

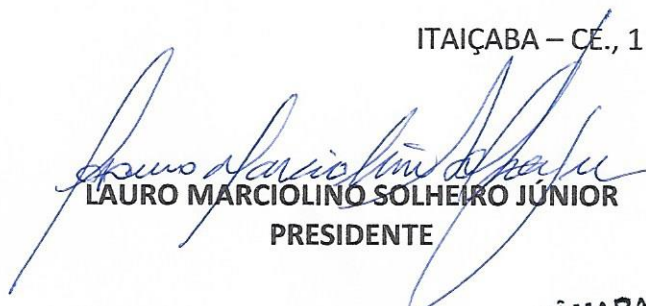
Parágrafo Único - em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 4º. Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 11 DE NOVEMBRO DE 2020.


LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA,
Extrato de Publicações
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 17/11/2020
Edição 2576
Servidor Nora Danielle
Matricula Nº 1200161